



CIRCULAR

N.º01/SP/2018

03-01-2018

**ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROVAS DA ESPECIALIDADE DE VIGILANTE DE
PROTEÇÃO E ACOMPANHAMENTO PESSOAL**

Calendarização para o ano de 2018

Referências:

- Lei n.º 34/2013, de 16 de maio
- Portaria n.º 292/2013, de 26 de setembro
- Despacho n.º 6159/2002 (2.ª série), 2.ª série n.º 67, de 20 de março de 2012
- Circular n.º 05/SP/2014, de 19 de março de 2014

Através da presente Circular, informam-se todas as entidades formadoras que a realização das provas de avaliação dos candidatos possuidores da formação específica para o pessoal de Acompanhamento, Defesa e Proteção de Pessoas, previstas no n.º 1 do Despacho n.º 6159/2002, de 20 de março, irá, no ano de 2018, ter lugar nas seguintes datas:

1.ª Prova de Avaliação – 16 e 17 de abril de 2018

Dia 16 de abril de 2018

PROVA ESCRITA – 08H30 – 12H30

PROVA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL – 13H30 – 17h00

Dia 17 de abril de 2018

BUSCA EM ALOJAMENTOS e INSPEÇÃO A VIATURAS – 08H30

FORMAÇÕES BÁSICAS DE PROTEÇÃO PESSOAL e DESLOCAÇÕES EM VIATURAS – 13H30



2.ª Prova de Avaliação – 03 e 04 de setembro de 2018

Dia 03 de setembro de 2018

PROVA ESCRITA – 08H30 – 12H30

PROVA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL – 13H30 – 17H00

Dia 04 de setembro de 2018

BUSCA EM ALOJAMENTOS e INSPEÇÃO A VIATURAS – 08H30 – 12H30

FORMAÇÕES BÁSICAS DE PROTEÇÃO PESSOAL e DESLOCAÇÕES EM VIATURAS – 13H30 – 17H00

3.ª Prova de Avaliação – 03 e 04 de dezembro de 2018

Dia 03 de dezembro de 2018

PROVA ESCRITA – 08H30 – 12H30

PROVA PRÁTICA DE DEFESA PESSOAL – 13H30 – 17H00

Dia 04 de dezembro de 2018

BUSCA EM ALOJAMENTOS e INSPEÇÃO A VIATURAS – 08H30 – 12H30

FORMAÇÕES BÁSICAS DE PROTEÇÃO PESSOAL e DESLOCAÇÕES EM VIATURAS – 13H30 – 17H00

Face ao exposto, deverão as entidades formadoras, em cumprimento com o estabelecido no n.º 3 do Despacho supramencionado, requerer à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública (Departamento de Segurança Privada - Rua da Artilharia 1, n.º 21, 4.º andar - 1269-003 Lisboa), a realização das referidas provas de avaliação, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis, relativamente às datas agendadas.

A instrução deste procedimento está estabelecida na Circular Informativa n.º 05/SP/2014 sobre realização de provas de VPAP, e no Manual de Procedimentos de Entidades Formadoras, ambos disponíveis na página oficial desta Polícia em www.psp.pt – separador Segurança Privada – Licenciamento de Entidades – Realização de provas de VPAP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA

Pedro Manuel Neto Gouveia

Superintendente